



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001/2021  
FLS. 139  
18

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2021**

**PARECER JURÍDICO Nº: 2909001/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em eventos com serviço de Buffet e ornamentação, em comemoração aos dias dos Professores, da rede de ensino do Município de Trizidela do Vale/MA.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

**BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8666/93.**

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada em eventos com serviço de Buffet e ornamentação, em comemoração aos dias dos Professores, da rede de ensino do Município de Trizidela do Vale/MA, pelo valor total de **R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

## **I – RESUMO**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através da Secretária Maria Sônia Silva Abreu, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2209001/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação a empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, inscrita no CNPJ sob Nº **19.209.340/0001-55**, com endereço sito Travessa Crescencio Raposo, nº 55, sala 01, Centro - CEP: 65.725-0000, Pedreiras - MA, para Contratação de pessoa jurídica especializada em eventos com serviço de Buffet e ornamentação, em comemoração aos dias dos Professores, da rede de ensino do Município de Trizidela do Vale/MA, pelo valor total de **R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 22091001/2021  
FLS. 140  
RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**II – PARECER**

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A respeito do procedimento de dispensa de licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso II do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**



CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2207001 / 20 21  
FLS. 149  
RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

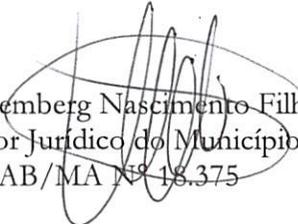
A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em de **R\$ 17.450,00** (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

No tocante a minuta do contrato, este atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Desta feita, **OPINO** pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, inscrita no CNPJ sob Nº 19.209.340/0001-55, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em eventos com serviço de Buffet e ornamentação, em comemoração aos dias dos Professores, da rede de ensino do Município de Trizidela do Vale/MA, pelo valor global de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93.

**É O PARECER.**

Trizidela do Vale/MA, em 29 de setembro de 2021.

  
José Gutemberg Nascimento Filho  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 18.375

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001 / 20 21  
FLS. 142  
RUB. K



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 209/2021 – GP.

De 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001/2021  
FLS. 143  
RUB. X



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE\MA  
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: - Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2209001/20

FLS. 143V

RUB. \_\_\_\_\_

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: 209/2021**

PORTARIA Nº 209/2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001 / 20 21  
FLS. 144  
EUB. ✓

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
nomeação: 209/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:.**

**Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal





## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal



**Thamirys Brandão da Conceição**

Gabinete do Prefeito



**Maria Sônia Silva Abreu**

Secretaria de Educação



**Maria Rosilene Silva**

Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento  
Medeiros**

Secretaria de Saúde



**Charles Pierre Galindo Bedor**

Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais



**Vitor Denner Vasconcelos Fernandes**

Secretaria de Finanças



**Alisson Polinelli Pascoal Costa**

Secretaria de Segurança Pública e  
Cidadania



**Lívio Barroso Maia**

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca  
Pesca



**Raimundo Gomes Fernandes Filho**

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais



**José Francisco Silva**

Secretaria de Esportes



**Francisco das Chagas Melo da Silva**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Miguel de Abreu Zusar**

Secretaria de Infraestrutura



**Enoque de Sá Barreto Filho**

Secretaria de Administração

